



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

# REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMADOR BETNACIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO 2024

Regulamento Aprovado no Conselho Técnico no dia 21/11/2023 e alterado no dia 08/05/2024.





## **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMADOR BETNACIONAL DA PRIMEIRA DIVISÃO – TEMPORADA 2024**

**Regulamento Específico do Campeonato Amador da 1ª Divisão, adequado com as Orientações e Sugestões das Autoridades Públicas de acordo com o ofício nº 5PBM I – 032/950/2023 da 5ª CIA da PM – Taubaté em ofício encaminhado pelo Nobre 11º Promotor de Justiça da Comarca de Taubaté/SP.**

### **Das Disposições Preliminares**

**Art. 01º** - O Campeonato Amador da Primeira Divisão 2024 será realizado pela Liga Municipal de Futebol de Taubaté, federado na Federação Paulista de Futebol e com o apoio da Secretaria de Esporte e Lazer de Taubaté, com a finalidade de desenvolver o esporte amador da cidade.

**§ 1º** - Visa também criar hábitos e bons costumes entre os cidadãos da municipalidade;

**§ 2º** - Criar e fomentar um ambiente seguro para os participantes e para a sociedade em geral;

**§ 3º** - Desenvolver a disciplina e a cultura do respeito para com os cidadãos envolvidos e a sociedade em geral.

### **Dos Clubes Participantes**

**Art. 02º** - Participação do Campeonato: 12 clubes, sendo eles: Atlético Bonfim FC, AA Parque São Luiz, AE Vila São Geraldo, Clube Atlético Cecap, EC Água Quente, EC Internacional, EC Ipanema, EC Mourisco, EC Vila São José, EC XV de Novembro, União Operária FC e Unidos São Gonçalo FC.

**Parágrafo único** – Com a saída da equipe da Volkswagen CT da competição, a equipe do Atlético Bonfim FC teve seu acesso conforme a Resolução nº 07/2024.

**Art. 03º** - Os Clubes participantes foram agrupados em grupo único, sendo Grupo A.

### **Do Início do Campeonato**

**Art. 04º** - O campeonato terá o seu início no dia 19 de maio, após a assinatura do Termo de Fomento entre LMFT e a Prefeitura Municipal.

### **Da Forma de Disputa**

**Art. 05º** - O presente campeonato será disputado em fases distintas, a saber: 1ª fase (classificatória), e 2ª fase (quartas de final, semifinais e final).

### **Da Primeira Fase (Classificatória)**

**Art. 06º** - A primeira fase (classificatória) será disputada pelos 12 (doze) clubes participantes (artigo 02), em grupo único, jogando todos contra todos em turno único, conforme tabela efetuada pelo



departamento técnico da Liga Municipal de Futebol de Taubaté. Será mandante a agremiação colocada à esquerda da Tabela Oficial.

**Parágrafo único** - Ao término dos jogos previstos da primeira fase (classificatória), as 08 melhores equipes classificarão para a 2ª fase, por pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no regulamento geral.

### **Da Segunda Fase (Mata-mata)**

**Art. 07º** - Quartas de final - Esta fase será disputada pelos 08 (oito) clubes classificados da primeira fase, considerando os confrontos abaixo. Essa fase será decidida em duas partidas, com a equipe melhor classificada jogando em casa a segunda partida. Em caso de empate, a partida será decidida nas penalidades máximas, sendo (05) cinco para cada equipe, caso continue empatado será cobrado penalidades alternadamente até que haja um vencedor.

01º colocado X 08º colocado | 02º colocado X 07º colocado  
03º colocado X 06º colocado | 04º colocado X 05º colocado

**Art. 08º** - Semifinais - Esta fase será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas das quartas de final. Os confrontos serão definidos pela somatória geral da 1ª fase e das quartas de final. Essa fase será decidida em duas partidas, com indicação do campo de mando de jogo da LMFT. Em caso de empate, a partida será decidida nas penalidades máximas, sendo (05) cinco para cada equipe, caso continue empatado será cobrado penalidades alternadamente até que haja um vencedor.

1º colocado x 4º colocado | 2º colocado x 3º colocado

**Art. 09º** - Final - Esta fase será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas das semifinais, que jogarão em partida única e SEM VANTAGEM em campo definido pela Liga Municipal de Futebol de Taubaté, a somatória geral continuara para a definição do mandante. Em caso de empate, a decisão será em cobrança de 05 (cinco) penalidades máximas, de forma alternada, até sair um vencedor.

**Art. 10º** - Será declarado o campeão o Clube vencedor desta fase.

### **Dos Jogos**

**Art. 11º** - Os jogos serão realizados nas datas e horários estabelecidos na Tabela de Jogos Oficial.

**§ 1º** - O departamento técnico poderá a seu critério em caso de risco para a sociedade em geral, de modo a afetar as orientações do ofício acima, determinar o mando do jogo para a organização, sendo de responsabilidade dos clubes envolvidos eventuais custos em razão da alteração da Tabela;

**§ 2º** - O Clube ou os Clubes envolvidos, não concordando com as eventuais determinações da organização nos termos do parágrafo anterior, poderá manter a situação da Tabela proposta, desde que assuma toda a responsabilidade inerente a Segurança Pública dos partícipes, inclusive dos torcedores nos termos do Estatuto do Torcedor, e cumpra com as determinações legal da Portaria do CMTG PM3/001-2-14 de 30/06/2014 (parte integrante do RE) e as demais legislações ou ainda a que esta substitua, sendo o mínimo a destacar de dez policiais por partida.



§ 3º - O Filiado ou seu diretor, requerendo diretamente junto ao Ministério Público ou/e a Polícia Militar alteração, cancelamento ou qualquer outra solicitação que cause prejuízo as determinações da organização no que tange a tabela de jogos, estará sujeito a punição do parágrafo 5º letra “b” deste artigo;

§ 4º - Considera-se caso de risco:

- a) ameaças de confronto entre torcedores das equipes envolvidas pelas redes sociais ou por meio de comunicação, que chegue ao conhecimento da organização;
- b) risco de confronto entre torcedores em caso de campos, arenas, estádios que não ofereça segurança a sociedade como um todo.
- c) ameaças a integridade física da arbitragem, dirigentes ou afins.

§ 5º - O filiado assumindo o risco da realização da partida na sua forma original, porém não cumprindo com as exigências legais impostas pelo § 2º, automaticamente a partida não será realizada sendo considerado WO em favor da equipe adversária.

- a) Apontadas as exigências pela corporação da Polícia Militar São Paulo, nos termos da Portaria do CMTG PM3/001-2-14 de 30/06/2014, e não cumpridas pela equipe citada, a arena de seu mando, automaticamente será interditada até que se solucione os apontamentos;
- b) sendo a partida cancelada por determinação ou sugestão do Ministério Público além da punição por WO, a equipe que deu origem a causa, perderá mais nove pontos, na classificação geral e uma pena pecuniária equivalente a 140 UFESP, aplicado de forma administrativa.

**Art. 12º** - Os horários dos jogos após serem definidos, terão tolerância máxima de 20 (vinte) minutos, devendo as equipes disputantes apresentar-se em campo 10 minutos com antecedência para a chamada dos jogadores mediante o representante.

**Parágrafo único** - Após de tolerância do início da partida, a arbitragem poderá decretar o W. O. em desfavor ao Clube infrator, ou seja, aquele que cometeu o atraso. E ainda, a agremiação infratora estará sujeita as penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 13º** - Cada equipe poderá substituir 06 (seis) atletas que estiveram no banco de reserva, sendo vedada à substituição de atleta expulso ou a volta de atleta substituído, e ainda, os atletas substituídos não poderão permanecer no banco de reservas, sob pena de ser punido junto a Comissão Disciplinar.

**Art. 14º** - A equipe que começar a partida com o número inferior a 11 (onze) atletas, poderá completar o número de atletas, até o término da partida. Entretanto, em relação ao banco de reservas, somente poderá acrescentar atletas até o término do primeiro tempo de jogo.

### **Da Responsabilidade do Clube Mandante**

**Art. 15º** - A equipe mandante está obrigada a indicar um diretor que será devidamente identificado (RG ou CNH) pelo representante da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, fazendo a retenção dos documentos até o término da partida, aquele que ficará responsável pelo portão (ou portões) de acesso ao campo.



**Art. 16º** - Fornecer ao Clube visitante, a equipe de arbitragem, aos membros da Liga, bem como a imprensa e aos torcedores, totais condições de higiene e acomodações adequadas para o bom desenvolvimento do esporte e segurança total.

**§ 1º:** Caso os vestiários do Árbitro e do Visitante não esteja em condições de uso, a partida poderá ser suspensa pela Arbitragem e a equipe mandante perderá os pontos do jogo;

**§ 2º:** Deverá fornecer 01 controlador de acesso na entrada para os vestiários e campo, que garantirá o acesso através das carteirinhas de identificação do atleta ou lista prévia encaminhada pela equipe adversária da Primeira Divisão do jogo equivalente;

**§ 3º:** O acesso aos vestiários deverá possuir entradas distintas e independentes para as equipes visitantes;

**§ 4º:** Garantir proteção aos atletas, comissão técnica, arbitragem durante a partida, evitando invasão de campo;

- a) ocorrendo a invasão, e detectado a procedência do partícipe como torcedor, membro da comissão, diretoria, atleta da equipe adversária, deverá o mandante proceder de acordo com o CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva, visando preservar seus direitos relativos a eventuais punições;
- b) é de responsabilidade do Clube Mandante qualquer ato de seus atletas, membros da comissão técnicas, dirigentes eventuais atos que possam comprometer a segurança e o andamento da partida, sendo passível de punição;

**§ 5º** - O não cumprimento das determinações acima implicará em punição nos termos do art. 57 do Estatuto Social, § 1º, com suspensão mínima de 15 (quinze) dias e multa de 100 UFESP.

### **Da Responsabilidade do Clube Visitante**

**Art. 17º** - Ficará a critério da equipe de arbitragem o tempo necessário a realização da troca do uniforme, tempo este que deverá ser informado aos diretores responsáveis por ambas às equipes, relatado em súmula e por fim assinado por aqueles.

**§ 1º** - é de responsabilidade da equipe visitante qualquer ação dos seus atletas, diretores, membros da comissão técnica, eventuais atos que possam comprometer a segurança e o andamento da partida, sendo passível de punição nos termos do art. 16º, § 5º deste regulamento.

### **Das Condições de Jogo dos Atletas**

**Art. 18º** - Somente poderão participar do campeonato promovido pela Liga, atletas possuidores do Cartão de Identificação de Atleta expedida pela Federação Paulista de Futebol, ficando vedada a utilização de quaisquer outros documentos para identificação.

**§1º** - Participarão do campeonato jogadores somente registrados no site da liga (para realização da sumula), divulgados no BID Liga e na FPF. Em caso de reversão ou transferência o jogador só terá condições de jogo, após a divulgação no BID (Boletim Informativo Diário da CBF);



§2º - Para validar a inscrição do atleta pelo site da liga, o clube deverá levar a ficha impressa na secretaria para ser realizado o cadastro no site da FPF.

§3º - Poderá ser inscrito somente 10 (dez) jogadores em cada equipe, residentes e domiciliados em outra cidade. Em caso de inscrição de mais de 10 jogadores o clube infrator perderá todos os pontos disputados e no ano seguinte (2025) não poderá inscrever nenhum jogador de outro município;

Parágrafo alterado a pedido dos clubes que solicitaram que a cidade de Tremembé fosse considerada outro município e o aumento de 08 jogadores para 10 jogadores.

§4º - A documentação dos jogadores de outros municípios é obrigatória o anexo juntamente com a ficha de inscrição. Os documentos deverão ser o comprovante de endereço (água, luz e telefone).

§5º - Os valores referentes às consultas, transferências e reversões, estão disponíveis nas resoluções divulgadas pela LMFT e FPF.

**Art. 19º** - Cada equipe poderá inscrever no máximo 22 (vinte e dois) atletas.

§ 1º - A inscrição dos atletas poderá ser realizada até 4 (quatro) dias antes da última rodada da primeira fase (classificatória), no site da Liga Municipal de Futebol de Taubaté até as 23h59;

§ 2º - O corte de atletas poderá ser realizado até a terça-feira, a qual antecede a última rodada da primeira fase (classificatória), via e-mail, poderá cortar 06 atletas;

§ 3º - Os atletas cancelados pelos Clubes na hipótese do § 2º, poderão se inscrever em outras agremiações desde que estejam munidos da liberação devidamente assinada pelo Presidente do clube anterior, desde que o atleta não tenha participado de nenhuma partida do campeonato;

§ 4º - Os atletas amadores, que passarem a ser profissional, poderá ser substituído até 04 (quatro) dias antes da última rodada da primeira fase (classificatória).

### **Do Atleta**

**Art. 20º** - Somente poderão participar dos campeonatos promovidos pela Liga, atletas possuidores de Cartão de Identificação de atleta expedida pela Federação Paulista de Futebol, ficando vedado a utilização de quaisquer outros documentos para identificação.

### **Das Infrações e Penalidades**

**Art. 21º** - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressamente prevista, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e Regulamento Geral de Competição.

§ 1º - em caso de agressão a arbitragem, a equipe responsável pelo membro agressor (atleta, comissão técnica, dirigente) responderá em conjunto com o praticante, nos termos do art. 52º § 1º do estatuto social a ser determinado pela organização.



§ 2º - em caso de tumulto, independentemente do tamanho e se detectado por membros da organização, a equipe causadora e os membros envolvidos sofrerão as devidas sanções previstas neste regulamento e nos demais regramentos;

§ 3º - tumultos causados por torcedores das equipes, detectados por membros da organização, a equipe que der causa, ou ambas, sofrerão as sanções previstas neste regulamento e nos demais regramentos.

§ 4º - em caso da prática de qualquer ato deste artigo, e parágrafos, o clube perderá o mando de jogo automaticamente, sujeito a multa no valor de 100 UFESP, e sanções do art. 52º § 1º do estatuto social a ser determinado pela organização.

§ 5º - Nos dias de jogos, todos as equipes envolvidas na disputa deverão instruir seus torcedores a permanecerem no local determinado pelo CROQUI, de acordo com cada arena esportiva (campo) divulgado pelas filiadas. Em caso de eventual tumulto, invasão de campo, avaria nos alambrados, pelo torcedor ou torcedores, detectado o local pelo qual ocorreu a invasão, a equipe será responsabilizada, sofrendo as sanções legais, e multada em 50 UFESPs.

### **Do Adiamento, Interrupção ou Suspensão da Partida**

**Art. 22º** - O Departamento Técnico da Liga decidirá se a complementação da partida, quando for o caso, será realizada com portões do estádio abertos ou fechados.

### **Da Premiação**

**Art. 23º** - Troféus e medalhas para o clube campeão e para o clube vice-campeão. O artilheiro e o goleiro menos vazados serão premiados com troféus.

§1º - Os troféus de goleiro e artilheiro serão somente entregues a um atleta, caso haja empate, o atleta que chegar mais longe na competição será premiado.

§2º - O clube campeão ficará isento da taxa da anuidade do ano de 2024 e o clube vice-campeão ficará com desconto de 50% da anuidade de 2024.

**Art. 24º** - No ato da entrega da premiação, é indispensável à presença de todos os atletas e comissão técnica de ambas as equipes, devidamente perfilados, sob pena de receber uma multa administrativa, no valor de meio salário-mínimo vigente na data da infração.

### **Das Disposições Gerais e Finais**

**Art. 25º** - Caso a partida não seja realizada por ausência de bola, ou no curso desta falte o número de bolas exigidas por este regulamento, a associação infratora perderá os pontos em favor de seu adversário, computando o placar de 3 a 0 (três a zero), sem prejuízo das sanções impostas pela Comissão Disciplinar.

**Parágrafo único** - Entretanto o árbitro na situação de autoridade máxima da partida, deverá agir na medida do possível com o "BOM SENSO".



**Art. 26º** - Somente ao término da primeira fase (classificatória), serão "zeradas" as advertências por cartão amarelo, desde que não seja a terceira.

**Art. 27º** - A Liga Municipal de Futebol de Taubaté detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

**Art. 28º** – Fica obrigatório a retirada das carteirinhas dos atletas na Federação Paulista de Futebol pelo representante da equipe.

**Art. 29º** - Compete a Presidência da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, interpretar as disposições deste Regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

**Art. 30º** - Fica obrigatório a inclusão da equipe juvenil, caso isso não aconteça a equipe estra impedida de participar do campeonato.


**Art. 31º** - A 9ª e 10ª equipe terão vagas garantidas na Copa LMFT Série Ouro 2024;

**Art. 32º** - A 11ª e 12ª equipe serão rebaixadas para a Segunda Divisão 2024 conforme a padronização dos campeonatos.

**Art. 33º** - Os artigos publicados neste regulamento aqui citados, foram discutidos e aprovados em Congresso Técnico no dia 21/11/2023 de acordo com o ofício nº 5PBM I – 032/950/2023 da 5ª CIA da PM – Taubaté em ofício encaminhado pelo Nobre 11º Promotor de Justiça da Comarca de Taubaté/SP no dia 15/05/2023 e alterado no dia 08 de maio de 2024.

Faz parte integrante deste Regulamento portaria do CMTG PM3/001/2-14 de 30/06/2014

Taubaté, 08 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Andrade de Oliveira  
Presidente